



LEI MUNICIPAL Nº1.367/2016

De 10 de março 2016

Reajusta os valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, nos mesmos índices e época, concedidos aos demais servidores Públicos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.

§ Único – O reajuste tem como base a Revisão Geral Anual (RGA), e refere-se às percas salariais ocorridas no ano exercício de 2015, no percentual de 10,67 (dez inteiros e sessenta e sete décimos por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 10 de março 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2013/2016